



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Altera a redação dos §§1º e 2º do art. 3º do Provimento TRT18 SCR nº 1/2020.*

**O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a alteração do código de receita para recolhimento de valores no âmbito no Projeto Garimpo pelo Ato Declaratório Executivo CODAR nº 10, de 09 de novembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar os §§ 1º e 2º, do art. 3º, do Provimento TRT 18 SCR nº 1/2020, que passarão a vigor com a seguinte redação:

**“§ 1º.** A Corregedoria Regional deverá proceder à consolidação dos valores existentes em contas judiciais ativas que se enquadrem na situação descrita no *caput* em uma única conta judicial, com posterior recolhimento do saldo total em renda a favor da União, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), sob o código 5891 – valores oriundos de depósito judicial – Processo com Arquivamento Definitivo na Justiça do Trabalho – Projeto Garimpo, nos casos em que o processo foi arquivado definitivamente até a data de 14/02/2019.

**§ 2º.** As Secretarias das Varas do Trabalho providenciarão o recolhimento de valores encontrados em contas judiciais ativas de

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral

processos arquivados definitivamente **após a data de 14/02/2019**, que se enquadrem na situação descrita no *caput*, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), sob o **código 5891** – valores oriundos de depósito judicial – Processo com Arquivamento Definitivo na Justiça do Trabalho – Projeto Garimpo.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Desembargador **GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Corregedor do TRT da 18ª Região

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral

Goiânia, 23 de agosto de 2022.  
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL